



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXIII Edição - 275 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 28 de janeiro de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 383/2021

Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) do Município de Sertãozinho-PB.

JOSÉ DE SOUSA MACHADO, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º - Fica instituída a atualização do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) do município de Sertãozinho-PB, a partir de 01 de Janeiro de 2021, de acordo com a Lei Federal de nº 13.708 de agosto de 2018 (DOU de 23/10/2018) que alterou a Lei 11.350 de 06/10/2016, estabelecendo o Piso Salarial nacional dos ACE e ACS para R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, PB, em 28 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional